

**PROJETO DE LEI 02 DE 15 de fevereiro de 2006.**

**“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIOS COM O GOVERNO ESTADUAL.”**

O Povo do Município de Major Vieira, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente:

**LEI**

**Artigo 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convenio com o Governo do Estado de Santa Catarina através da Secretaria Estadual da Fazenda com recursos do Fundo Social.

**Artigo 2º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convenio com o Governo do Estado de Santa Catarina através da Secretaria Estadual da Fazenda visando o repasse de recursos para contrapartida da construção de 50(cinqüenta) casas do Programa PSH no valor total de R\$ 125.000,00(cento e vinte e cinco mil reais).

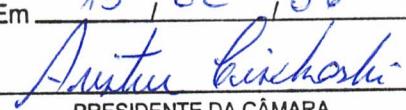
**Artigo 3º** - Os convênios a serem firmados terão vigência durante o exercício financeiro 2006.

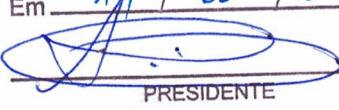
**Artigo 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.006, revogados as demais disposições em contrario.

Major Vieira, 15 de fevereiro de 2.006.

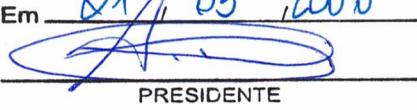
  
**ORILDO ANTONIO SEVERGNINI**  
Prefeito Municipal

**DESPACHO À COMISSÃO DE  
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA  
E REDAÇÃO PARA PARECER**

Em 15/02/06  
  
PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 1ª votação  
Em 14/03/06  
  
PRESIDENTE

Aprovado em 2ª votação  
Encaminhe-se o projeto a sanção  
do Prefeito Municipal.

Em 21/03/2006  
  
PRESIDENTE